



Câmara Municipal de Juína – MT
OUVIDORIA LEGISLATIVA

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – ouvidoria@juina.mt.leg.br

OFÍCIO Nº 35/2025/OUVIDORIA/CMJ

Em, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Juína
Juína – MT

Assunto: Encaminhamento de Denúncia Recebida pela Ouvidoria – Questionamento sobre Critérios de Concessão de Diárias (Decreto nº 805/2025)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência sobre o recebimento de uma denúncia em nosso setor de Ouvidoria que levanta questionamentos fundamentais sobre a legalidade, imparcialidade, moralidade, economicidade e igualdade na aplicação dos critérios para concessão de diárias aos servidores públicos municipais.

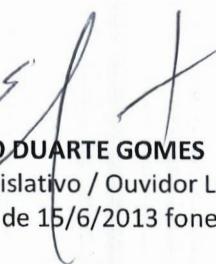
A denúncia, registrada sob o Protocolo **20250902102820** e recebida em 02 de setembro de 2025, foi apresentada pela cidadã **Giovana da Costa**. O teor da comunicação expressa profunda preocupação com o **Decreto nº 805, de 22 de janeiro de 2025**, que estabelece os valores de diárias para deslocamentos a serviço do município.

Segundo a denunciante, o referido Decreto cria uma "casta de privilegiados", incluindo o Prefeito e servidores de alto escalão (Vice-Prefeito, Secretários Municipais, DAG, DAs-6, Auditor Interno, Contador), que recebem valores de diárias desproporcionalmente maiores em comparação aos "demais servidores", mesmo que os custos de hospedagem e alimentação sejam os mesmos para todos a serviço do Município. A denúncia ressalta ainda que, enquanto o alto escalão dispõe de veículos públicos e todas as despesas de transporte pagas, outros servidores, quando enviados para realizar cursos, precisam custear o transporte com o valor de suas diárias já reduzidas, instituindo uma suposta "desigualdade" e "acepção de pessoas".

Para conhecimento e as devidas providências que Vossa Excelência julgar cabíveis, inclusive no que tange à fiscalização da aplicação do referido Decreto e à revisão dos critérios de concessão de diárias em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, encaminho, em anexo, a íntegra da denúncia.

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e aguardo resposta no **prazo de 10 dias** para informações ao denunciante.

Respeitosamente,



ELIO DUARTE GOMES

Assistente Legislativo / Ouvidor Legislativo
Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013 fone (66) 3566-8928

DECRETO 805/2025 EXECUTIVO MUNICIPAL, FOMENTANDO DESIGUALDADE, PESSOALIDADE, ILEGALIDADE

por [Elio Duarte Gomes](#) — publicado 08/09/2025 08h29, última modificação 08/09/2025 08h30 — [Histórico](#)

Senhores "PARA-CHOQUE do povo" venho requerer que sejam o PARA-CHOQUE do dinheiro público, e não deixem a grangrena da desigualdade ferir de morte os princípios basilares onde administração pública deve trilhar, com a ética, moral, legalidade, economicidade, razoabilidade. O Gestor Público Municipal Paulo Veronese, instiuí uma casta de privilegiados incluindo o próprio prefeito municipal. Criando divisão entre os servidores público municipal de baixo clero e alto clero. Fazendo acepção de pessoas da seguinte forma estabelecida no DECRETO N° 805, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, concedendo diárias em benefício próprio com dinheiro público, assim: Prefeito em viagem dentro e fora do estado 4% sobre o vencimento R\$1092,41; Vice-Prefeito em viagem dentro e fora do estado 4% sobre o vencimento R\$ 552,94; Secretário Municipal, DAG, DAs-6, Auditor Interno, Contador: No estado com pernoite R\$ 516 sem pernoite R\$ 258,00, Fora do Estado com pernoite R\$ 727,00 sem pernoite R\$ 362. Demais servidores: No Estado com pernoite R\$ 406, sem pernoite R\$ 203 - Fora do Estado pernoite R\$ 577 sem pernoite R\$ 289,00. Veja o esforço, forçoso de maneira cirurgica criar castas a serem beneficiadas pelas benesses do gestores municipal. Qual a diferença entre servidor público a serviço do Município em receber diárias de forma desproporcional, entre as classes? Não existe justificativa! Os custos de hospedagem, alimentação é o mesmo para ambos a serviço do poder executivo. Agora quem deseja fazer turismo e luxo que faça com seu vencimento e não com privilégios com dinheiro público municipal. De ressaltar que o alto escalão da gestão pública realiza viagens somente com carro público disponível, com todas as despesas de transportes paga. Isso é vergonhoso Senhores que se dizem PARA-CHOQUE DO POVO, façam uso das prerrogativa e venham exigir que seja feito justiça em favor de todos os "DEMAIS SERVIDORES QUANDO SÃO ENVIADOS PARA REALIZAR CURSOS, NÃO TEM TRANSPORTE DISPONÍVEL E O CUSTO DEVE SER COM A DIÁRIA" do baixo clero instituído pelo DECRETO N° 805, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. Seja corrigido está aberração vergonhosa criada por locupletadores com dinheiro público.

Criada em: 02/09/2025 10h28
Tipo de solicitação: Denúncia



Área: Plenário

Protocolo: 20250902102820

Status atual: Aceito

Informação pessoal

Nome: Giovana da costa

E-mail: gio-costa@hotmail.com

Endereço: rua irere

Cidade: juina Estado: Mato Grosso CEP: 78320000

RESPOSTAS

1

Responsável: elio

Data: 08/09/2025 08h30

Status: Aceito

Prezada cidadã,

Inicialmente, pedimos desculpas pela demora no atendimento.

Informamos que o Ouvidor esteve em processo de capacitação na cidade de Cuiabá, o que ocasionou o atraso.

Agradecemos sua visita à nossa Ouvidoria Legislativa. Sua solicitação será devidamente analisada e, assim que possível, entraremos em contato para informar os encaminhamentos adotados.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito e a escuta ativa da população.

Atenciosamente,

ELIO DUARTE GOMES
Ouvidoria Legislativa

